ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 1.478, DE 22 DE MARÇO DE 1985

Abre crédito suplementar no montante de Cr$ 30.000.000 e dá outras providências.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.938, de 22 de novembro de 1984,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto crédito, no montante de Cr$ 30.000.000 (Trinta milhões de cruzeiros), em suplementação à dotação do orçamento vigente a seguir especificada:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - ENSINO DE 1º GRAU E SERVIÇOS DE APOIO

08421882.016 - Construção e Ampliação de Escolas:

4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... CR$ 30.000.000

T O T A L ..... CR$ 30.000.000

Art. 2º - Fica reduzida do orçamento vigente, a seguinte dotação , que se destina à cobertura das despesas provenientes do crédito aberto pelo presente Decreto:

07 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

9.0.0.0 - Reserva de Contingência ..... CR$ 30.000.000

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 22 de março de 1985.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se. Data supra.

NARCISO PALUDO
Secretário Municipal de Administração